



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV  
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

**PORTARIA P Nº 029/2025**

**Concede Aposentadoria por Tempo de  
Contribuição, Especial Magistério.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 91332/2024, datado de 05/11/2024.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Especial Magistério, à senhora **RACHEL BOTTONI RANGEL CARDOSO**, titular do cargo de **Professor A – Séries Iniciais – Nível V – Faixa 07**, com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 58, Incisos I, II, III, Parágrafos 1º, 2º e 3º, Art. 60, *Caput* e Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, Art. 87, *Caput* e § 10, e Art. 90, *Caput*, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 28 fevereiro de 2025.

CAIO MARCOS Assinado de forma digital  
por CAIO MARCOS  
CANDIDO:764 CANDIDO:76444708753  
44708753 Dados: 2025.02.26  
14:40:44 -03'00'

**Caio Marcos Candido**  
**Diretor Presidente**

III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 6610/2025, datado de 21/01/2025. RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Idade - senhora DINALVA MARIA DE ALMEIDA VIEIRA MARQUES, titular do cargo de Professor A - S@ries Iniciais - N@vel V - Faixa 2, com proventos proporcionais, na forma do que disp@em o Art. 59, incisos I, II, III e Par@grafos 1º e 2º, Art. 87, caput e Par@grafo 10, e Art. 90, caput, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, Par@grafo 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica@o.

Vila Velha/ES, 28 de fevereiro de 2025.

Caio Marcos Candido  
Diretor Presidente

PORTARIA P Nº 027/2025

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribui@o, Especial Magist@rio.

O Presidente do Instituto de Previd@ncia de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribui@es contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 1423/2025, datado de 07/01/2025. RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribui@o, Especial Magist@rio, ao senhor EDSON ALVES MOREIRA, titular do cargo de Professor B - Geografia - N@vel V - Faixa 3, com proventos integrais, na forma do que disp@em o Art. 58, Incisos I, II, III, Par@grafos 1º, 2º e 3º, Art. 60, caput e Par@grafos 1º, 2º, 3º e 4º, Art.87, caput e í 10, e Art. 90, caput, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, í 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica@o.

Vila Velha/ES, 28 de fevereiro de 2025.

Caio Marcos Candido  
Diretor Presidente

PORTARIA P Nº 028/2025

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribui@o.

O Presidente do Instituto de Previd@ncia de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribui@es contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 102066/2024, datado de 13/12/2024. RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribui@o ao senhor EDSON CERQUEIRA BASTOS, titular do cargo de Agente P@blico de Manuten@o de Obras - Grupo I - Classe I - Padr@o 5, com proventos integrais, na forma do que disp@em o Art. 82, Incisos I, II, III, IV e V, Par@grafo @nico, e Art. 91, caput, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, í 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica@o.

Vila Velha/ES, 28 de fevereiro de 2025.

Caio Marcos Candido  
Diretor Presidente

PORTARIA P Nº 029/2025

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribui@o, Especial Magist@rio.

O Presidente do Instituto de Previd@ncia de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribui@es contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista

as informa@es contidas no Processo Administrativo Nº 91332/2024, datado de 05/11/2024. RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribui@o, Especial Magist@rio, - senhora RACHEL BOTTONI RANGEL CARDOSO, titular do cargo de Professor A - S@ries Iniciais - N@vel V - Faixa 07, com proventos integrais, na forma do que disp@em o Art. 58, Incisos I, II, III, Par@grafos 1º, 2º e 3º, Art. 60, Caput e Par@grafos 1º, 2º, 3º e 4º, Art. 87, Caput e í 10, e Art. 90, Caput, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, í 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica@o.

Vila Velha/ES, 28 fevereiro de 2025.

Caio Marcos Candido  
Diretor Presidente

PORTARIA P Nº 030/2025

Concede Pens@o Vital@cia.

O Presidente do Instituto de Previd@ncia de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribui@es contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 4058/2025, datado de 14/01/2025. RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Pens@o Vital@cia ao senhor, SEBASTIÃO VIERIA SAMPAIO na qualidade de esposo da Instituidora MARINA VIEIRA SAMPAIO, titular do cargo de Professor A - S@ries Iniciais - N@vel V - Faixa 9 a partir de 03/01/2025, na forma do que disp@em os Art. 13, Inciso I, Art. 61, Inciso II, Art. 62, Inciso I, e Art. 90 Caput e Par@grafo @nico, da lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 23, í 8º da Emenda Constitucional 103/2019, sendo em cota @nica ao benefici@rio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica@o, retroagindo seus efeitos a partir de 03/01/2025.

Vila Velha/ES, 28 de fevereiro de 2025

Caio Marcos Candido  
Diretor Presidente

PORTARIA P Nº 031/2025

Concede Pens@o Vital@cia.

O Presidente do Instituto de Previd@ncia de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribui@es contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 9465/2025, datado de 28/01/2025. RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Pens@o Vital@cia ao senhor, ROBERTO FRANCI GON@ALVES, na qualidade de esposo da instituidora CLAUDIA BRAGAN@A GON@ALVES, titular do cargo de PB - Matem@tica - N@vel V - Faixa 6, a partir de 18/01/2025, na forma do que disp@em os Art. 13, Inciso I, Art. 61, Inciso I, Art. 62, Inciso I, e Art. 90, Caput e Par@grafo @nico, da lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 23, í 8º da Emenda Constitucional 103/2019, sendo em cota @nica ao benefici@rio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica@o, retroagindo seus efeitos a partir de 18/01/2025.

Vila Velha/ES, 28 de fevereiro de 2025.

Caio Marcos Candido  
Diretor Presidente

PORTARIA P Nº 032/2025

Concede Pens@o Vital@cia.

O Presidente do Instituto de Previd@ncia de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribui@es contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 3438/2025, datado de 13/01/2025. RESOLVE